



“Ideias vagas e gerais de Filantropia”: o tráfico de escravos e um embate conceitual na formação do Império do Brasil

1 Bacharel em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP) e estudante de Licenciatura na mesma instituição. Este trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil. Processo nº 2024/08262-9. Agradeço à FAPESP, ao meu orientador, Prof. Dr. Rodrigo Goyena da Silveira Soares, e ao Prof. Dr. João Paulo Garrido Pimenta, pela oportunidade de escrever este artigo. E-mail para contato: arthurwhyteferreira@gmail.com.

2 Destaque nosso.

3 A partir daqui, para a referência a esse documento, será utilizado apenas “Discurso”. A edição desse material utilizada na escrita do presente texto foi extraída do acervo digital da *Oliveira Lima Library*, instituição sediada na *The Catholic University of America*, Washington D.C..

4 O documento, conforme enuncia o autor, recicla argumentos proferidos em outro discurso realizado em 1815 (*Discurso*, 1826, p. 8).

5 Destaque nosso.

Arthur Whyte Ferreira¹ 

INTRODUÇÃO

Ora, se o tráfico adotado dos escravos de África não só anima a indústria das fábricas nacionais e estrangeiras; mas além disto poupa sangue imenso pela conservação de vidas, que se teriam perdido a não existir semelhante comércio; parece que é de evidência, que este *não só não é antifilantrópico*, mas até útil a bem da humanidade e conservação dos míseros Africanos². (*Discurso*, 1826, p. 19).

É dessa forma que o autor anônimo do *Discurso no qual se manifesta a necessidade da continuação do commercio da escravatura: que este trafico não tem a barbaridade, horror e deshumanidade que se lhe quer attribuir; e que só ao Iluminado Ministerio Brasileiro pertence marcar, e acelerar a epocha de o proscrever em seos estados*³, publicado pela Typographia Imperial e Nacional em 1826⁴, sintetizou sua argumentação em defesa da continuidade do tráfico de escravos no Brasil. Considerando-se uma pessoa de conhecimento suficiente para versar sobre a matéria do tráfico e tudo que envolve sua proscrição, o autor deixa bastante clara sua reivindicação do conceito de *filantropia* ao fundamentar seus argumentos. Essa palavra, que hoje o senso comum entende significar uma benfeitoria desinteressada, aparece nesse documento em onze ocasiões, podendo ser identificadas duas direções: a *filantropia* proporcionada pelo chamado “Comércio da Escravatura” e a falsa *filantropia*, propugnada por aqueles que atacam o tráfico e defendem o seu fim imediato. Estes, segundo o autor oculto, operariam conforme “ideias vagas e gerais de *Filantropia*”⁵ (*Discurso*, 1826, p. 15).

Uma palavra sobre a anonímia do texto faz-se relevante. Àquela altura, em 1826, a temática da continuidade ou não do tráfico já era matéria de grande polêmica. Defender sua permanência, conforme será aqui abordado posteriormente, era um posicionamento passível de julgamento, sobretudo em decorrência da forte campanha internacional antitráfico tocada pela Grã-Bretanha. Faz sentido, portanto, que o autor do *Discurso* tenha ocultado sua identidade. Mas também é verdade que argumentos similares em defesa do infame comércio apareceram em outros textos e discursos daquele

momento, inclusive por parte de parlamentares. Tâmis Parron mostra que nos debates após a independência Raimundo José da Cunha Mattos, deputado por Goiás e dotado de larga experiência com o mercado negreiro, repetidamente apontou o que considerava efeitos deletérios oriundos da suspensão desse comércio, principalmente no que se referia à economia do nascente país, amplamente imbricada ao tráfico (Parron, 2011, p. 65-66). Nas intervenções de Cunha Mattos também aparecem referências à dita condição de vida bárbara no continente africano e o apelo à boa índole dos governantes e instituições brasileiras (Parron, 2011, p. 69-70). Não é possível atribuir o *Discurso* de 1826 ao deputado, mas é certo que uma muito semelhante série de argumentos se fez presente em meios parlamentares e extraparlamentares, como uma publicação impressa pela Typographia Imperial e Nacional. Naquele momento, cada vez mais a imprensa de opinião se consolidava como um espaço para exprimir ideias até então restritas ao meio privado (Morel, 2016, p. 192). Vejamos como a argumentação do *Discurso* é apresentada.

Dividido em um prefácio (“Prefação”), uma introdução e quatro artigos (argumentos), trata-se de uma elaborada sustentação que busca fortalecer, ao menos no plano das ideias, a narrativa pela manutenção do tráfico no Brasil, à revelia de pressões estrangeiras pelo seu término. O autor estabelece diálogo com acontecimentos políticos e documentos relevantes daquele momento, como, por exemplo, o *Tratado de Amizade e Aliança de 1810*⁶, firmado entre Portugal, então ainda em controle do Brasil, e o Reino Unido (*Discurso*, 1810, p. 15). Aliás, o documento aparenta ser uma resposta direta a argumentos feitos no Artigo 10 do *Tratado*, no qual há a afirmação de que seria desvantajoso introduzir nos domínios portugueses na América “uma População estranha, e factícia”, a saber, os africanos escravizados. Põe-se também que, ao lutar pelo fim do tráfico, o Rei britânico tem em mente a “Causa da Humanidade e Justiça” (*Tratado*, 1810, p. 13).

Esta causa é justamente o que o autor do *Discurso* frontalmente questiona e busca desarticular com a sua peça argumentativa. Em primeiro lugar, talvez entendendo a marginalidade de sua posição naquele momento, ele afirma que é sim contra o tráfico de escravos e que não é necessário ser um filantropo para conceber que o “Comércio da Escravatura” não deve existir (*Discurso*, 1826, p. 4). Apresenta isso, portanto, como uma obviedade. O que causa a sua insurgência é o fato de aqueles, achando-se investidos de *filantropia*, bradarem pelo fim imediato do tráfico sem considerar os (supostos) males que recairão sobre o Brasil, o comércio mundial e a condição da África e dos africanos em decorrência disso. Para tanto, há a mobilização de quatro argumentos: 1) o tráfico não seria oposto às “Leis da Humanidade”, sendo pelo contrário conforme a elas; 2) o fim do tráfico não traria prosperidade para África, mas sim males físicos e morais; 3)

6 A partir daqui, para a referência a esse documento, será utilizado apenas “*Tratado*”. A edição desse material utilizada na escrita do presente texto foi extraída do acervo digital da Biblioteca Nacional.

a introdução da chamada “população estranha e factícia” na América faria bem para os africanos traficados e para o país para o qual eles estariam sendo conduzidos; 4) o fim da exportação de africanos para a América causaria severos danos ao comércio mundial e geraria prejuízos para as rendas do Estado (*Discurso*, 1826, p. 16-17). Ou seja, tal como enuncia o título do *Discurso*, esse tipo de comércio não teria nada de *bárbaro*, *horroroso* ou *desumano*. Essas valências, na verdade, prevaleceriam com o fim imediato do tráfico naquele momento, aos olhos do anônimo autor. Para ele, quem sustenta esse posicionamento não tem a compreensão correta do que é a *filantropia* nesta matéria (*Discurso*, 1826, p. 30).

O presente texto busca explorar a expressão conceitual de *filantropia* no contexto do debate sobre a continuidade do tráfico de escravos no Brasil nos anos após a independência, analisando seus significados históricos e implicações a partir de sua utilização no *Discurso*. Para tanto, será utilizada como referência a abordagem da história conceitual de Reinhart Koselleck (Koselleck, 2020, p. 107-108), complementada pela contribuição de Javier Fernández-Sebastián (Fernández-Sebastián, 2023, p. 69-71). A intenção é observar como a controvérsia em torno do uso do conceito de *filantropia*, enquanto conceito com valências temporais diferenciáveis (Koselleck, 2020, p. 108), sintetiza a disputa ideológica sobre a legitimidade ou não do comércio transatlântico de escravos, um dos pontos fulcrais do embate quanto aos rumos do recém-fundado Império do Brasil. Disputa essa que, segundo as hipóteses que aqui serão trabalhadas, encontrou nesta palavra nexos e valores a serem disputados e apropriados a fim de sustentar uma posição socialmente palatável. Entende-se que o tráfico foi atacado a partir de argumentos calcados na *filantropia*, que encontraram tração a ponto de não poderem ser ignorados. Isso porque este conceito, tributário da ideia de *caridade*, possuía uma conotação positiva perante a sociedade, mobilizando emoções (Fernández-Sebastián, 2023, p. 71). A relativização do sentido dessa *filantropia* e a utilização do conceito para fins de defesa do tráfico pode ser vista como uma das soluções encontradas. O artigo avaliará a trajetória deste conceito e sua utilização no debate abordado, com ênfase na produção de uma semântica histórica moderna da qual o autor do *Discurso* se apropriou. Associam-se a essa semântica alguns outros conceitos, como os de *humanidade* e *civilização*. Não há alteração no significado de *filantropia*, mas o autor do *Discurso* põe em dúvida algo que até então era tratado como uma postura filantrópica: a atuação contrária ao tráfico de escravos. Ou seja, a depender do ponto de vista, este conceito carrega experiências e expectativas distintas, que podem remeter à aceleração de uma transformação ou ao seu retardamento (Koselleck, 2006, p. 294). O documento representa um esforço de retórica, certamente, mas que remete a uma problemática concreta enfrentada pelo Estado brasileiro, então em formação.

A FILANTROPIA E A MODERNIDADE: TRAJETÓRIAS DE UM CONCEITO EM UM TEMPO DE TRANSIÇÃO

A *filantropia* surge na fase ilustrada dos Estados modernos como uma forma laicizada de ir ao socorro dos necessitados (Sanglard, 2003, p. 1095). O ato de interceder em favor dos pobres para se aproximar de Deus já era princípio muito estabelecido dentro das religiões cristãs, mas sob a forma da *caridade*, a mais importante das três Virtudes Teológicas⁷. No esteio de substituir a justiça divina pela humana, mas também como forma de disciplinarização social, a filantropia surge no discurso dos governos como mecanismo para lidar com a não desprezível camada social miserável (Saraiva, 2020, p. 160-161; Sousa, 2020, p. 23). Vejamos como a definição dos conceitos de *caridade* e *filantropia* aparece nos dicionários da época do *Discurso* que motiva o presente texto.

Pensando em termos da língua portuguesa e de circulação em terras brasileiras, o conceito de *caridade* está documentado pelo menos desde 1789, conforme o *Diccionario da Lingua Portuguesa* do padre D. Rafael Bluteau, revisado por António de Moraes Silva. Entre as definições registradas, a que aqui interessa é a classificação de *caridade* como sinônimo de *amor*. Entretanto, trata-se, conforme o exemplo dado pelos autores do dicionário, de um amor específico, de uma “caridade para com Deus, e com o proximo” (Bluteau; Silva, 1789)⁸. Nas edições de 1823 e 1831 do mesmo dicionário a definição permanece quase inalterada, mostrando a consagração de um significado para a palavra *caridade* relacionado ao amor divino. As únicas alterações registradas são a adição de mais exemplos de emprego e a indicação do uso da palavra *caridade* para se referir ao “vinho da sossega” consumido em mosteiros (Silva, 1823; 1831)¹⁰. Em outro dicionário do período, o *Diccionario da Lingua Brasileira* de Luís Maria Pinto de 1832, o verbete diz essencialmente o mesmo para *caridade*: “Amor de Deus e do proximo” (Pinto, 1832).

Já o conceito de *filantropia*, como é de se esperar, tem aparição tardia em relação ao de *caridade*. Não aparece no dicionário Bluteau-Silva de 1789 e nas atualizações de 1813 e 1823, editadas somente por António de Moraes Silva. Tampouco tem definição registrada na obra de Luís Maria Pinto de 1832. A primeira ocorrência encontrada de um verbete para *filantropia* está na edição de 1831 da compilação de Silva, sendo esta da seguinte forma: “Amor dos homens, da humanidade” (Silva, 1831). Assim como se colocou para *caridade*, a *filantropia* aqui aparece como uma forma de amor. Porém, a distinção está bem demarcada: o amor filantrópico é um amor que provém dos homens e está associado com valores humanos. Essa definição alcançou longevidade no século XIX, estando inalterada na sétima edição do dicionário de Silva, editada em 1878 (Silva, 1878). Portanto, *caridade* e *filantropia*, ainda que em um primeiro olhar aparentem ser

7 “Agora, pois, permanecem estas três: a fé, a esperança e a caridade; porém a mais importante destas é a caridade.” (1ª Cor 13,13) (*Bíblia Sagrada*, 2015, p. 1763-1764).

8 Bluteau e Silva registraram também um uso irônico da palavra *caridade*: “Iron. fizeram-lhe a caridade, i. e. algum mal”. Podemos talvez concluir que aí já aparece documentada uma tentativa de desqualificação de um ato de benfeitoria, tal como se nota, para o caso da palavra *filantropia*, na argumentação do *Discurso* publicado pela Typographia Imperial e Nacional em 1826.

9 Trata-se de uma dose de vinho consumida para conciliação do sono.

10 Existe uma edição deste dicionário editada em 1813. No entanto, o seu primeiro volume, que contém o verbete sobre a palavra *caridade*, não foi encontrado de forma acessível na realização deste artigo. Supõe-se, baseado na ocorrência da palavra na edição anterior e nas posteriores, que o significado registrado é, essencialmente, o mesmo.

11 Koselleck afirma que sua investigação se restringiu ao espaço da língua e experiência germânicas (Koselleck, 2006, p. 269). No entanto, julgou-se que suas conclusões fazem sentido para a análise do objeto deste artigo, visto que identificaram-se embates conceituais similares no espaço luso-brasileiro da passagem do século XVIII para o século XIX..

sinônimos, carregam consigo ideias de beneficência diferentes, em certo sentido até opostas. A ascensão de uma palavra laicizada para qualificar uma boa ação para com o próximo está em acordo com os acontecimentos político-ideológicos que se passaram na virada do século XVIII para o século XIX, nos quais se viu a produção de conceitos que se afastaram de ideias de Providência divina em nome de uma consciência histórica que se basta, sendo assim uma marca do que viria a ser posteriormente chamado de modernidade (Koselleck, 2006, p. 290)¹¹.

O *Discurso* de 1826 pode ser lido nessa chave. O autor do texto não se vale de chamados divinos ou referências à salvação das almas para fundamentar o porquê de defender a sua posição, que, aos seus olhos, seria um ato de bem, uma *filantropia*. Na verdade, a citação ao Cristianismo aparece apenas como meio para educar os africanos, de modo a torná-los, para o autor, mais “civis”, “brandos” e “dóceis” (*Discurso*, 1826, p. 21; 28). Eis o tipo de argumentação adotada pelo autor para defender a continuidade do tráfico de escravos:

Neste último caso, pergunta-se qual será a Nação, que por força, ou razão persuada, possa obrigar aos Negros a proscrever a Escravidão? Isto é um impossível físico e moral, logo, por necessidade eles sempre hão de ser escravos; conseqüentemente, dada a escravidão por circunstâncias constantes e necessárias, segue-se que a total abolição, ou semelhante projeto só se pode resolver quanto à exportação; mas como estorvada esta não se siga maior bem à humanidade que vive em escravidão, porque é impossível destruí-la, e as conseqüências são de males incalculáveis, parece ser muito *filantrópico*, muito justo e de razão deixar estar as coisas no pé em que estão; e que cada Soberano governe o seu Estado pelas suas leis e costumes, muito mais quanto estes são fundados na probidade, virtude e justiça.¹² (*Discurso*, 1826, p. 27).

12 Destaque nosso.

Não é difícil associar o léxico empregado pelo autor com ideias, entendidas depois como modernas, consagradas pelo signo da Ilustração e empregadas na Revolução Francesa e nos processos de independência na América, épocas de grande transformação (Guerra, 2003, p. 33). Este autor, aliás, considera-se “Um Fiel Amador do Soberano e da Pátria” (*Discurso*, 1826, p. 11). Podemos tomar, pois, *filantropia* como uma palavra moderna à época. O que isso significa? Significa que seu emprego indica uma argumentação que ao menos está atenta à marcha dos novos tempos. Sustenta-se aqui não que o autor se considerava um arauto dos modernos. Isso não pode ser depreendido do texto e seria um procedimento anacrônico e carente de embasamento. O que se pretende aqui é afirmar como essa palavra pode ser entendida como parte de um tempo de transição. E, por isso, está envolvida em disputas ideológicas, consciências históricas e sugestões comportamentais. Seria, assim, um vocábulo atrelado aos *conceitos de movimento* que permearam a modernidade e indicaram mudança social e política (Koselleck, 2006, p. 303). Um exemplo desses conceitos é o de *liberalismo*, muito em

voga no início do Oitocentos (Koselleck, 2006, p. 297). Exploreemos melhor essas afirmações em relação à fonte que tematiza o presente artigo.

O *Discurso* dialoga com questões candentes da formação do Estado nacional. É, pois, uma peça política. Entre outras discussões, há a reivindicação para si do caráter filantrópico de sua posição ideológica, como já exposto. O que chama a atenção é que uma palavra ligada a um vocabulário moderno, cuja definição vai de encontro a um termo tradicional (*caridade*), foi utilizada para a defesa de uma posição conservadora. No *Discurso*, por diversas vezes, defende-se o tráfico de escravos utilizando a tradição desse comércio como apoio (*Discurso*, 1826, p. 4; 7; 30). Esse conservadorismo permeado de vocábulos e aspirações liberal-modernas não passou despercebido pela historiografia. Podemos, por exemplo, citar a contribuição de Christian Lynch, que identifica no Brasil recém independente o embate entre liberais mais radicais, ligados ao *vintismo* português, e *liberais de extração monarquiana*, defensores de um liberalismo comedido e referenciado no Poder Executivo, que, na figura do Imperador, conteria fraturas à integridade nacional (Lynch, 2007, p. 225)¹³. *Filantropia*, então, é uma palavra que está inserida nesse debate de ideias, aparecendo em um posicionamento conservador, alicerçado em instituições monárquicas herdeiras do Antigo Regime. O que se quer dizer é que aqui a palavra é utilizada para sustentar uma posição que se vale do passado.

No entanto, trata-se de um vocábulo que aponta para o futuro, pretendendo a melhoria de condições presentes. Segundo o verbete de Martha Abreu e Maurício Zeni para *filantropia* no *Dicionário do Brasil Imperial* (1822-1889), essa palavra emergiu como forma de incidir sobre os vícios sociais decorrentes da expansão urbana e aumento populacional na Europa em nome da ordem social. Mas, no entanto, substitui a *caridade*, pois essa estaria fundamentada no paradigma da esmola, que não incentivaria a inserção dos miseráveis na sociedade e não contribuiria, assim, para seu melhoramento, apenas mascarando o problema (Abreu; Zeni, 2002, p. 278). Pode-se apreender que a palavra se constitui a partir da consciência de que as transformações sociais exigiam medidas assistencialistas para o problema da pobreza, que, por sua vez, era fonte em potencial para a perturbação da ordem. Sendo a ordem essencial para o progresso, a *filantropia* apareceu como remédio.

Trazendo isso para o tema da escravidão e do tráfico de escravos, que aqui nos concerne, o autor do *Discurso* crê estar contribuindo para com a prosperidade do Brasil, das relações globais e até mesmo da própria África:

O Dever para com a Pátria; o conhecimento adquirido em África; a inteligência do nexo e as relações que este País tem com a América, Ásia, e Europa; a total ruína que particularmente está iminente sobre África; tais os motivos que forçaram a esta empresa, digna todavia de grandes meditações e reflexões (*Discurso*, 1826, p. 13).

13 Vale a pena reproduzir aqui uma fala de D. Pedro I na abertura da Assembleia Constituinte de 1823, citada por Christian Lynch: “Ao abrir a Constituinte de 1823, Pedro I declararia que ‘o povo do Brasil [...] quer uma Constituição, mas não quer demagogia e anarquia’, e que por isso era necessária uma Carta erigida ‘sobre bases sólidas, cuja sabedoria os séculos testemunharam a verdade, para dar aos povos uma justa liberdade, e ao Poder Executivo, toda a força de que ele precisa’.” (Lynch, 2007, p. 225). O vocabulário utilizado por D. Pedro pode ser aproximado daquele presente no *Discurso* de 1826.

Crê também, enxergando a miséria onipresente na África, estar contribuindo para a melhora da condição social dos africanos, ao poupá-los de um destino certamente bárbaro em sua terra natal. Trataria-se de um acordo conveniente tanto para os Potentados que governam a África, quanto para os “entes mudados”, que usufruiriam de um contexto mais adequado para sua sobrevivência. O autor diz que o tráfico é, pois, “conveniência de uns, que vem em troca receber gêneros, e dos outros trocados, porque eles sabem que passam de um cativeiro mais bárbaro a um mais suave” (*Discurso*, 1826, p. 31). A conclusão geral aqui é que no texto do documento está manifesta a ideia da geração de um futuro melhor a partir de comparações que mostram a ruína e a falta de civilização, de um lado, e o progresso, de outro (Koselleck, 2006, p. 284-285).

Outro ângulo importante para a compreensão do conceito de *filantropia* é a sua associação com o esforço organizado de disciplinarização comportamental. Luiz Fernando Saraiva considera que várias obras de autores de matriz liberal, como Adam Smith, Jean-Baptiste de Say e Pierre-Edouard Lemontey, traduzidas para o português na primeira metade do século XIX, contém uma evolução em relação ao tratamento da pobreza. Para Saraiva, baseando-se nessas obras e em leituras sobre esses autores, a *caridade* cristã, associada ao Antigo Regime e ao mero ato do auxílio, deu lugar a uma concepção mais racional, que visava, para além de amparar, disciplinar mendigos e marginais a partir de valores associados ao trabalho (Saraiva, 2020, p. 165-169). Uma consequência desse tipo de pensamento é a defesa da criação de instituições benevolentes calcadas na *filantropia*, isto é, nas ideias de reforma dos comportamentos e de inserção dos alienados na sociedade e mercado de trabalho formais. O exemplo utilizado por Saraiva para ilustrar esse posicionamento é o do médico francês radicado no Rio de Janeiro José Francisco Xavier Sigaud, que em 1835 defendeu a criação de uma “Casa de Saúde” para substituir a Santa Casa de Misericórdia no tratamento dessas pessoas marginalizadas (Saraiva, 2020, p. 169). Luiz Fernando Saraiva, no entanto, adverte que ainda que tenham surgido essas associações de tipo “moderno” isso não significa que houve substituição completa das instituições tradicionais de beneficência no Brasil, como as Irmandades, Misericórdias e Orfanatos, associadas à Igreja Católica, tendo estas sido longevas e se adequando a nova ordem social (Saraiva, 2020, p. 177). A partir dessa categorização de Saraiva, percebe-se, novamente, o vínculo entre modernidade e tradição, o passado que se relaciona com o futuro e a forma específica com a qual ideias liberais penetraram na sociedade brasileira.

No *Discurso*, inclusive, está expressa a associação dos senhores de escravos com esse tipo de instituição. Estes “Possuidores” estariam dando “uma prova da *filantropia*”¹⁴ ao serem grandes doadores do “Hospital da Misericórdia”, que receberia e trataria escravos doentes todos os dias (*Discurso*, 1826, p. 29). É

14 Destaque nosso.

conhecida, também, a participação de traficantes de escravos no financiamento de entidades filantrópicas (Pessoa; Santos; Saraiva, 2021, p. 16).

Retornando para a questão da disciplina, esta se faz presente sobretudo na argumentação do segundo artigo do *Discurso*. Nesta seção do texto, o autor aborda a situação social na África em comparação às condições na América. Para ele, a realidade da África é a de um local onde prevalece a “Poligamia”, sendo esta responsável pela “reprodução extraordinária” e, por conseguinte, pela geração de excedentes populacionais que potencializam a fome e a miséria. Assim sendo, acentua-se naquele meio social a “barbaridade”, a “fereza”, a “falta de indústria”, todas essas indutoras de selvageria e morte. Ocorre que, segundo nosso autor oculto, o “Comércio da Escravatura” representa um alívio para a África. Ao contribuir para o controle de natalidade transportando para América vastos contingentes populacionais, o tráfico tornaria os africanos “mais humanos e conviventes”, pelo menos de acordo com os paradigmas de civilização do autor do documento (*Discurso*, 1826, p. 20-21). Como já citado neste trabalho, esse autor tinha a intenção também de “docilizar” e “civilizar” os negros trazidos para a América. Nessa mesma parte do documento, o autor enfatiza: “entregues a si próprios, só procurarão os meios de se dilacerar e tornar ainda mais dura e cruel a sua sorte e existência” (*Discurso*, 1826, p. 28). Em análise sobre a ascensão de um discurso filantrópico anti-tráfico, Gustavo Pinto de Sousa chamou essa postura de invalidação da alteridade da África Negra em nome de um comportamento disciplinado de “filantropia utilitarista” (Sousa, 2020, p. 24).

Portanto, as três dimensões de modernidade citadas (disputa ideológica, consciência histórica e disciplinarização de comportamentos) podem ser apreendidas no documento a partir do conceito de *filantropia*. No entanto, chama a atenção também como essa síntese aparece nas expectativas que o autor do *Discurso* tem em relação à postura das autoridades políticas brasileiras na questão da continuidade do tráfico de escravos. Confia-se que o “Ministério” apresente a “dignidade” para tomar as decisões corretas nesta matéria e, finalmente, consiga “fazer livre a Nação Brasileira”¹⁵ (*Discurso*, 1826, p. 8-9). Assim, espera-se que esses indivíduos enxerguem o tamanho da relevância para o futuro do Brasil da questão posta, necessitando discernimento para tomarem posição e conduzir a *nação*. Um vocabulário moderno para um país que pretende ser moderno e independente. Enfrenta, nesse desafio, muitas adversidades, dentre as quais um eloquente discurso antitráfico pautado em larga medida por outra ideia de *filantropia*.

O DISCURSO ANTI-TRÁFICO, A POLÍTICA DA ESCRAVIDÃO E A FILANTROPIA

A utilização do conceito de *filantropia* nas discussões em torno do tema da escravidão não é algo desconhecido. Aparece em larga medida desde o final do

15 Destaque nosso.

século XVIII no léxico dos antiescravistas britânicos. Surge primeiramente ligada à confissão religiosa cristã *Quaker*. O antiescravismo, para esse grupo, significou uma plataforma para endereçar o sempre presente tema cristão do sofrimento humano. Foi, na sociedade anglófona, pioneiro no tratamento desse tema a partir de um olhar humanitário, filantrópico e de reforma social (Davis, 1999, p. 252). Os *Quakers*, dentro dessa perspectiva de *filantropia*, foram responsáveis também por inaugurar o associativismo contrário ao tráfico de escravos, sendo seu principal emblema a *Society for Effecting the Abolition of the Slave Trade*, fundada em 1787. A campanha *Quaker* antitráfico conquistou o apoio de outros estratos sociais e religiosos britânicos, notadamente do parlamentar anglicano William Wilberforce.

David Brion Davis reconhece a contradição da ética *Quaker* ter se relacionado com o discurso secular de reforma social. Afinal, tratava-se de um movimento religioso que conclamava a purificação moral dos costumes. Mas, a proposta *Quaker* teria vinculado esse reformismo com uma noção de elevação espiritual. A *filantropia* teria emergido como uma noção secular palatável para antiescravistas *Quaker* como William Allen, exemplo entretido por Davis. Engajado na causa de melhoramento social a partir da abolição do tráfico de escravos, esse grupo logrou articular uma campanha pública de grande alcance. Para Davis, as associações benevolentes associadas aos *Quaker* ajudaram a produzir uma identidade e propósito referenciados no antiescravismo. Figuras como Wilberforce, ainda que rejeitassem a doutrina religiosa *Quaker*, associaram-se a esse movimento a fim de melhorar a nação (Davis, 1999, p. 245-247).

A relação da campanha antitráfico com um discurso religioso de matriz moralista contribuiu para a produção de uma postura disciplinarizante diante do negro africano. Não se visava torná-lo um ser com liberdade de escolha, e sim um ser livre para viver de acordo com a condição social que lhe estava sendo imposta. Isso porque sua libertação, ao menos em relação ao tráfico de escravos, estava envolvida no contexto maior da crescente ordem capitalista, protagonizada pelos britânicos (Davis, 1999, p. 253-254). Podemos fazer uma relação desse sentido de disciplina com a já referida determinação comportamental imbuída no conceito de *filantropia*.

O sucesso da campanha antitráfico na Grã-Bretanha, que não veio sem grande mobilização política e agitação social, evidencia-se na abolição do tráfico de escravos neste país: em 1807 foi publicado o *Slave Trade Act*, de autoria de William Wilberforce. Definitivamente proibiu-se o comércio de escravos por todo o Império Britânico. O impacto deste ato no mundo anglófono foi quase imediato, percebido pela implementação do *Slave Importation Prohibition Act* nos Estados Unidos mais à frente no mesmo ano, ainda que o fim efetivo do tráfico tenha demorado a se fazer em terras norte-americanas (Siqueira, 2018, p. 50-51). Os britânicos, a partir daí, empenharam-se para estender o fim do

tráfico a outras nações, valendo-se de um discurso bastante moralista, como está ilustrado no *Tratado* de 1810 entre Grã-Bretanha e Portugal, no qual se atribui ao “Comércio de Escravos” características como “injustiça” e “má política” (*Tratado*, 1810, p. 13). Luiz Fernando Saraiva, já falando dos anos 1820 e 1830, identifica no mundo lusófono o mesmo julgamento moral ao tráfico, mas também associado a valores modernos, a partir de textos do Visconde de Cairu (Saraiva, 2020, p. 166).

É contra esse juízo que o autor do *Discurso* se insurge, vendo-se diante da tarefa de desqualificar a propaganda filantrópica antitráfico internacional, protagonizada pela Grã-Bretanha. Ele nega a urgência da abolição do tráfico em 1826.

[...] primeiramente porque não é objeto de negócio que se leve por força, pois que não havia antigamente Lei alguma geral que o proibisse, aliás as Nações que ora se inculcam *filantrópicas*, não o teriam também praticado, ainda que hoje pareça que se tem absterido dele; portanto, é por jeito, por negociações, por exposições particulares e vontade que ele se deve abolir [...] ¹⁶ (*Discurso*, 1826, p. 7).

16 Destaque nosso.

Aponta-se para a hipocrisia daqueles que bradavam pelo fim do tráfico no Brasil, porque estes fazem parte de nações que, como a Grã-Bretanha, por muito tempo praticaram o tráfico indiscriminadamente. O oculto autor também relativiza a abstenção dessas nações nas atividades traficantes. Como explica na mesma sessão do documento, ele faz essa ressalva em decorrência do dito engajamento de súditos britânicos na compra de escravos para novos focos de mineração aurífera no Brasil¹⁷.

17 Ainda que pautadas por uma lógica modernizante de trabalho, as companhias britânicas atuantes na mineração aurífera em terras brasileiras se valeram da mão de obra escrava (Andrade, 2012, p. 7; Souza, 2003, p. 5). Não foram encontradas evidências quanto ao engajamento direto de ingleses na compra de escravos oriundos do tráfico nesse contexto.

A desqualificação também vai no sentido de imputar aos supostos filantropos antitráfico um desconhecimento sobre a realidade das condições sociais na África e dos efeitos econômicos nocivos do fim desse comércio transatlântico para os Estados recém-independentes. O autor do *Discurso* afirma que esses indivíduos “fechados em um Gabinete”, “debaixo do pomposo título de *filantropia*”¹⁸, ao exigirem o fim imediato do “Comércio da Escravatura” estariam condenando milhares de africanos à miséria, prejudicando o desenvolvimento econômico dos países nascentes e até mesmo das suas próprias nações. Ou seja, partem de uma incompreensão da verdadeira *filantropia* (*Discurso*, 1826, p. 30).

18 Destaque nosso.

A legitimidade brasileira, enquanto Império “Independente no sentido adequado e relativo” para decidir sobre a matéria do tráfico também é reivindicada pelo autor do texto, que enxerga uma situação política completamente diferente daquela de quando os britânicos começaram a tratar com Portugal o fim do tráfico. Exige-se, pois, novos termos de negociação (*Discurso*, 1826, p. 6).

Ocorre que após a independência do Brasil em 1822 a problemática do reconhecimento internacional do nascente país se impunha, o qual não seria alcançado sem intensa diplomacia. O ponto de partida, naturalmente, era que

Portugal, antiga metrópole, anuísse com o Brasil independente. O Império brasileiro obteve essa validação com o *Tratado de Aliança e Amizade de 1825*, e, com isso, tornou-se reconhecido como “Império independente” e “novo Estado”, aos olhos do autor do *Discurso* (*Discurso*, 1826, p. 5). Fortalecido pelo acordo firmado com os portugueses, o Brasil melhor pôde enfrentar os desafios subsequentes. A ratificação da independência por parte da Grã-Bretanha, maior potência global de então, era fundamental, e os britânicos não deixariam de perseguir seus interesses nessa negociação. O fim do tráfico de escravos no Brasil foi ferrenhamente buscado. A expressão política dessa pressão está manifesta no compromisso assumido em 1826 por D. Pedro I de findar este comércio no Brasil até 1830. Entretanto, esta concessão gerou notórias reações por parte da elite política e econômica, que posteriormente seria protagonista na abdicação forçada do monarca em 1831 (Marquese; Salles, 2015, p. 116). O que também se nota é que, em resposta a esse discurso estrangeiro antitráfico, organizou-se no Brasil um conjunto de ideias para a defesa política do comércio transatlântico de escravos e da escravidão como um todo, ainda que uma efetiva política da escravidão só possa ser percebida no período seguinte, sob as forças coadunadas em torno do Regresso Conservador ligadas à cafeicultura do Vale do Paraíba (Parron, 2011, p. 103).

Tâmis Parron, que também fez uma análise do *Discurso*, considerou que ele pode ser visto como o marco inicial desta defesa, chamando atenção sobretudo para as afirmações de interesses econômicos e de proteção da soberania nacional presentes no documento (Parron, 2011, p. 43), mas também para a resposta direta à campanha filantrópica antitráfico do Parlamento britânico, liderada por William Wilberforce (Parron, 2011, p. 62). Compreende-se que o *Discurso* subverte essa *filantropia* em favor de um sentido próprio. Não resta dúvida da pretensão do autor de disputar esse conceito e conquistá-lo para sua posição ideológica. As desavenças em torno de uma palavra são justamente o que a alça ao especial patamar de conceito (Fernández-Sebastián, 2023, p. 66).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro do contexto do debate sobre a continuidade do tráfico de escravos no Brasil nos anos imediatamente posteriores à independência, a polêmica acerca da genuína postura filantrópica pode ser interpretada como uma das batalhas travadas, seja para a defesa do comércio transatlântico de escravos, seja para sua condenação. Há, porém, pontos de contato entre os dois posicionamentos. Em primeiro lugar, a postura disciplinar ou civilizatória para com o negro africano é transmitida da *filantropia* britânica para a *filantropia* presente no *Discurso*. Se, naquele caso, o paradigma de civilização está referenciado na

noção humanitária de acabar com o “bárbaro” tráfico de escravos, aqui o fator humano reside na retirada do africano da condição sofrível que enfrentava na sua terra natal, esta, sim, repleta de barbaridade.

Um segundo ponto é que as duas concepções estão envolvidas em uma semântica moderna e uma consciência de movimento em direção ao progresso (Koselleck, 2006, p. 287). Em ambas as utilizações se deseja em alguma medida a reforma da sociedade, demonstrativa de um tempo de transição. A centralidade (e disputa) da noção de *humanidade* não esconde esse paradigma. Por fim, aproximam-se os pólos do embate também pela convivência entre valências de passado e futuro. De um lado, o moralismo religioso e espiritual *Quaker* se relaciona com uma secular noção de *filantropia*. De outro, a posição filantrópica se vê ancorada em uma política conservadora, que foi a defesa do tráfico.

Nos vemos face ao que Javier Fernández-Sebastián colocou como “a condensação de muitas experiências semelhantes, mas não idênticas” (Fernández-Sebastián, 2023, p. 66). O conceito de *filantropia* marcadamente aparece disputado, se nos baseamos nas páginas do *Discurso*. Todavia, uma análise aprofundada permite enxergar a consolidação de um significado de *filantropia* interessante para os dois lados do enfrentamento, cujas pretensões e objetivos apontam para direções completamente diferentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Dicionários:

- ABREU, Martha; ZENI, Maurício. Filantropia. In: VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 142-143.
- BLUTEAU, Rafael; SILVA, António de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.
- SILVA, António de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.
- SILVA, António de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa: Typographia de M. P. de Lacerda, 1823.
- SILVA, António de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa: Impressão Régia, 1831.
- SILVA, António de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa: Typographia de Joaquim Germano de Sousa Neves, 1878.
- PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario de Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

Documentação:

- Discurso no qual se manifesta a necessidade da continuação do commercio da escravatura: que este trafico não tem a barbaridade, horror e deshumanidade que se lhe quer attribuir; e que só ao Iluminado Ministerio Brasileiro pertence marcar, e accelerar a epocha de o proscrever em seos estados*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1826. Disponível em: <https://cuislandora.wrlc.org/islandora/object/lima:23921>. Acesso em: fev. 2025.

Tratado de Amizade, e Aliança entre os muito altos, e muito poderosos senhores o Príncipe Regente de Portugal e Elrey do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda assinado no Rio de Janeiro pelos plenipotenciarios de huma e outra Corte em 19 de fevereiro de 1810 e ratificado por ambas. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810. Disponível em: https://objdigital.bn.br/acervo_digital/rede_memoria/Itamaraty/AHI_REE_01119/AHI_REE_01119.pdf. Acesso em: fev. 2025.

Bibliografia:

- ANDRADE, Leandro Braga de. Fortunas subterrâneas: Negociantes da capital da província de Minas Gerais e as companhias inglesas de mineração. In: *Anais do XV Seminário Sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: Cedeplar - UFMG, 2012. Disponível em: https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina2012/fortunas_subterraneas.pdf. Acesso em: fev. 2025.
- BÍBLIA SAGRADA. Tradução de João Ferreira de Almeida Revista e Atualizada nos Estados Unidos da América. Salt Lake City: A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, 2015.
- DAVIS, David Brion. The Quaker Ethic and the Antislavery International. In: DAVIS, David Brion. *The Problem of Slavery in the Age of Revolution, 1770-1823*. New York: Oxford University, 1999, p. 214-254.
- FERNÁNDEZ-SEBASTIÁN, Javier. Significados ao longo do tempo. In: FERNÁNDEZ-SEBASTIÁN, Javier. *História conceitual no Atlântico ibérico: linguagens, tempos, revoluções*. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/PUCRJ, 2023. p. 53-71.
- GUERRA, François-Xavier. A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: JANCÓS, István. (org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo, Hucitec/Fapesp/Editora Unijuí, 2003 (Estudos Históricos, 50), p. 33-60.
- KOSELLECK, Reinhart. História dos conceitos. In: KOSELLECK, Reinhart. *Histórias de conceitos: estudos sobre a semântica e a pragmática da linguagem política e social*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020, p. 107-111.
- KOSELLECK, Reinhart. ‘Modernidade’: sobre a semântica dos conceitos de movimento na modernidade. In: KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006, p. 267-303.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. O conceito de liberalismo no Brasil (1750-1850). Sevilla: *Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades*, v. 9, n. 17, primer semestre, 2007, p. 212-234. Disponível em: <https://revistascientificas.us.es/index.php/araucaria/article/view/1156/1052> Acesso em: fev. 2025.
- MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. A cartografia do poder senhorial: cafeicultura, escravidão e formação do Estado nacional brasileiro, 1822-1848. In: MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo (orgs.) *O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da Segunda Escravidão*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015, p. 100-129.
- MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos. Imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1829-1840)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
- PARRON, Tâmis. *A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- PESSOA, Thiago C.; SARAIVA, Luiz F.; SANTOS, Silvana A. dos. (orgs.). Introdução: traficantes e suas agências na clandestinidade. In: PESSOA, Thiago C.; SARAIVA, Luiz F.; SANTOS, Silvana A. dos. (orgs.) *Tráfico & Traficantes na Ilegalidade: o comércio proibido de escravos para o Brasil (c. 1831-1850)*. São Paulo: Hucitec, 2021, pp.15-24.
- SANGLARD, Gisele. Filantropia e assistencialismo no Brasil. Rio de Janeiro: *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 10, n.3, 2003, p. 1095-1098. Disponível em: <https://>

www.scielo.br/j/hcsm/a/rdbP5mhhXvj8cZCrDMzvSLf/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: fev. 2025.

SARAIVA, Luiz Fernando. Da Caridade à Filantropia: a evolução do olhar para o outro no Brasil do século XIX. In: FRANCO, Renato J.; FREITAS, Edmar C.; LIMA, Alexandre C. C. (orgs.). *As paixões e os afetos: percepção e figuração da realidade em múltiplas temporalidades*. São Paulo: Hucitec, 2020, p. 159-181.

SIQUEIRA, Francisca Pereira. Abolicionismo inglês e francês (1787-1833) em perspectiva comparada. Rio de Janeiro: *Revista de História Comparada*, v. 12, n. 2, 2018, p. 35-64. Disponível em: https://ppghc.historia.ufrj.br/images/publicacoes/rhc_volume012_Num002_002.pdf. Acesso em: fev. 2025.

SOUSA, Gustavo Pinto de. A Negra África cobiçada: entre filantropia e pirataria. *Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña (HALAC)*, v. 10, n. 2, 2020, p. 19-45. Disponível em: <https://www.halacsolcha.org/index.php/halac/article/view/398/387>. Acesso em: fev. 2025.

SOUZA, Tânia Maria Ferreira de. Onde o sol nunca brilha: Investimentos britânicos e mudança tecnológica nas minas de Gongo Soco, Passagem e Morro Velho. In: *Anais do V Congresso de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas*. Caxambu, 2003. Disponível em: https://www.abphe.org.br/arquivos/2003_tania_maria_ferreira_souza_onde-o-sol-nunca-brilha-investimentos-britanicos-e-mudanca-tecnologica-nas-minas-de-gongo-soco_passagem-e-morro-velho.pdf. Acesso em: fev. 2025.

“Ideias vagas e gerais de Filantropia”: o tráfico de escravos e um embate conceitual na formação do Império do Brasil

Resumo: Este artigo se propõe a realizar um estudo de história conceitual focado na utilização do conceito de *filantropia*, associado a uma semântica moderna, em um documento de defesa da manutenção do tráfico de escravos no Brasil publicado em 1826. A documentação está inserida no contexto de formação do Império do Brasil, recém independente e imerso nas negociações de seu reconhecimento internacional. Os britânicos impuseram seus termos nesta matéria, exigindo o fim imediato do comércio transatlântico de escravos, algo que o autor do texto argumenta não poder aceitar. Este se insurgiu contra a perspectiva de *filantropia* presente no discurso antitráfico. O objetivo do artigo é analisar a trajetória do conceito de *filantropia* na passagem do século XVIII para o século XIX, sua inserção no debate sobre o tráfico e os matizes da disputa pela reivindicação de seu significado.

Palavras-chave: Filantropia, História Conceitual, Império do Brasil, Modernidade, Tráfico de escravos.

“Ideias vagas e gerais de Filantropia”: the slave trade and a conceptual clash in the formation of the Empire of Brazil

Abstract: This article proposes to carry out a study of conceptual history focused on the use of the concept of *philanthropy*, associated with modern semantics, in a document defending the maintenance of the slave trade in Brazil published in 1826. This documentation is inserted in the context of the formation of the Empire of Brazil, newly independent and amidst negotiations for its international recognition. The british imposed their terms in this matter, demanding an immediate end to the transatlantic slave trade, something the author of the text argues he cannot accept. This rebelled against the perspective of *philanthropy* present in the anti-trafficking discourse. The objective of the article is to analyze the trajectory of the concept of *philanthropy* at the turn of the 18th century to the 19th century, its insertion in the debate on trafficking and the nuances of the dispute over the claim of its meaning.

Keywords: Philanthropy, Conceptual History, Imperial Brazil, Modernity, Slave trade.